



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 251, de 27 de setembro de 2021

Concede permissão de uso do Ginásio de Esportes “Alcides Pan” à Associação Toledana de Handebol.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “j” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/1990,

considerando o contido no Ofício nº 001/2021, de 22 de setembro de 2021, da Associação Toledana de Handebol, e no Ofício nº 304/2021, de 24 de setembro de 2021, da Secretaria de Esportes e Lazer do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida à Associação Toledana de Handebol, sem caráter de exclusividade, a permissão de uso do Ginásio de Esportes “Alcides Pan”, situado na Rua Protásio Alves, 1640, Vila Industrial, nesta cidade, para o desenvolvimento das atividades relacionadas à modalidade de handebol, como treinamentos, competições, festivais e atividade afins.

§ 1º – A permissão de uso de que trata este Decreto é gratuita e por tempo determinado, até 31 de dezembro de 2024.

§ 2º – O calendário e o cronograma de utilização do espaço esportivo de que trata o **caput** deste artigo pela permissionária deverão ser submetidos à aprovação prévia da Secretaria de Esportes e Lazer do Município.

Art. 2º – O Município de Toledo reserva-se o direito de utilizar o espaço público objeto desta permissão para outras finalidades esportivas, observado o calendário e o cronograma de sua utilização pela permissionária, previamente aprovado nos termos do § 2º do artigo anterior.

Art. 3º – Serão de responsabilidade do Município de Toledo a manutenção, a conservação e a limpeza do Ginásio de Esportes “Alcides Pan”, bem como as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica a ele relativas.

Art. 4º – São direitos da permissionária, a serem exercidos exclusivamente por ocasião da realização das disputas de competições de que ela venha a participar:

I – explorar a venda de placas publicitárias no espaço esportivo a ela ora cedido;

II – explorar o serviço de cantina durante tais eventos;

III – proceder à cobrança de ingressos.

§ 1º – Eventual contrato de venda de placas publicitárias a ser firmado pela permissionária não poderá ser por prazo superior ao de duração da presente permissão de uso.

§ 2º – As placas que forem instaladas no espaço esportivo nos termos deste artigo deverão ser dele retiradas no prazo de até vinte e quatro horas após o término de cada disputa ou competição.

Art. 5º – São deveres da permissionária:

I – zelar pela conservação do espaço esportivo a ela ora cedido;

II – liberar o Ginásio de Esportes descrito no artigo 1º deste Decreto ao Município de Toledo, conforme estabelecido em seu artigo 2º;

III – responsabilizar-se pela segurança em todos os eventos promovidos e realizados pela permissionária no espaço esportivo objeto desta permissão de uso;

IV – apresentar relatório mensal das arrecadações por ela efetuadas nos termos do artigo anterior.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 29 de Setembro de 2021

Edição nº 3.030

Página 2 de 21

Parágrafo único – Caberá, também, à permissionária a responsabilidade pela indenização de eventuais prejuízos causados ao patrimônio ora a ela cedido, assim como a responsabilidade por danos que eventualmente possam vir a ser causados a terceiros, em decorrência da utilização do bem objeto desta permissão.

Art. 6º – Fica vedado à permissionária:

I – ceder o Ginásio de Esportes descrito neste Decreto para terceiros;

II – permitir a realização no referido espaço de bailes, festas, eventos religiosos e demais eventos ou manifestações que não sejam estritamente esportivas.

Art. 7º – O Município não assume qualquer responsabilidade por bens de propriedade da permissionária, eventualmente por ela deixados no espaço esportivo objeto desta permissão, nem por possíveis danos a eles ocasionados pelo seu uso por terceiros.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAURI RICARDO REFFATTI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

A Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo presidente André Dalla Vecchia e membros Mateus Luis Rockenbach e Sidnei Vaz de Lima, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **execução global (material e mão de obra) dos serviços de Ampliação e Reforma do CMEI Nona Gema, localizado na Rua Reinaldo Barilli, esquina com a Rua Adelino Formighieri, situado no imóvel denominado de Lote Urbano nº 183, da Quadra nº 60, do Conjunto Habitacional São Francisco II, localizado neste Município de Toledo-PR, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, dispostos no Projeto Básico, anexos ao processo licitatório**; decidiu **HABILITAR** a seguinte empresa:

- **FRANCK E FRANCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

- A empresa **MASTEROB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 21 do Adendo 2 do Edital, não apresentou “Declaração expressa da empresa proponente que se compromete a atender às determinações da fiscalização do Município de Toledo, no prazo máximo de 24 horas”.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 28 de setembro de 2021.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços metalúrgicos (conserto, produção e/ou instalação) em portas, portões, cremalheiras, rampas, corrimãos, grades, entre



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 29 de Setembro de 2021

Edição nº 3.030

Página 3 de 21

outros relacionados, nos prédios mantidos pelo Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Toledo (FUNREBOM), Fundo Municipal de Trânsito e pelas Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Toledo, com fornecimento de peças e demais insumos necessários para a execução dos serviços, *sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social será utilizado recursos do FPM – Medida Provisória nº 815/2017 e do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, de acordo com Plano de Ação e Portaria nº 580/2020*, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 18 DE OUTUBRO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 8.758.725,40 (Oito milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2021

PROPONENTE: IRMÃOS BECKER LTDA ME

ENDEREÇO: Avenida Ministro Cirne Lima, nº 2716, SALA 2, Bairro Jardim Santa Maria

CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação da empresa IRMÃOS BECKER LTDA ME, CNPJ 20.015.646/0001-50, por meio de processo de Dispensa de Licitação, para fornecimento de locação de duas unidades de Climatizador para ambientes a ser utilizado no Ginásio de Esportes Hugo Zeni, por um período de 3 (três) meses. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). PAGAMENTO: pagamento será feito em até 15 (quinze) dias, mensalmente, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ao CONTRATANTE, devidamente atestada pela fiscalização, dando conta do cumprimento de todas as exigências contratuais. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de execução do contrato será de 90 (noventa) dias e de vigência 120 (cento e vinte) dias. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/1993, no Art. 24, inciso II.

EXTRATO CONTRATO Nº 0814/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e IRMÃOS BECKER LTDA ME

OBJETO: Contratação da empresa IRMÃOS BECKER LTDA ME, CNPJ 20.015.646/0001-50, por meio de processo de Dispensa de Licitação, para fornecimento de locação de duas unidades de Climatizador para ambientes a ser utilizado no Ginásio de Esportes Hugo Zeni, por um período de 3 (três) meses. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Contrato firmado em 28 de SETEMBRO de 2021, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 093/2021.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

TESTE SELETIVO Nº 003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 003/2021, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 003/2021:

ÁREA: ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANNA GABRIELA WELTER	5º
CLAUDIA TERRES FERNANDES	6º

ÁREA: SISTEMA DE INFORMAÇÃO, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE SOFTWARE, SISTEMAS PRA INTERNET E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COMUNICAÇÃO, COMUNICAÇÃO DIGITAL E HEPERMÍDIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
MATTHAUS LINARD NOGUEIRA	1º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 29 de setembro 2021 a 05 de outubro de 2021, munidos da seguinte documentação:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);
- Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 29 de Setembro de 2021

Edição nº 3.030

Página 5 de 21

PORTARIA SRH N.º 2277, de 20 de setembro de 2021

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 392/2021, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para levar pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, em viagens, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 125/2017, artigo 2º, inciso II), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de outubro de 2021 (sendo liberada meia diária, no valor de R\$ 90,00, em cada viagem):

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	CARLOS MARCOS DE SOUZA	Motorista I	840.287.509-20	821011	2	360,00
2	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	Motorista I	050.772.629-42	730861	2	360,00
3	CRISTIANO SCHUTZ	Motorista I	061.990.559-00	779641	2	360,00
4	EVERTON DAYLOR WIESENHUTER	Motorista I	019.099.649-80	873181	2	360,00
5	GIVANILDO CEZAR BASETTI	Motorista I	023.785.739-10	786421	2	360,00
6	IONI LEYSER	Motorista I	334.919.509-10	719191	2	360,00
7	ISALINO MARTINS FERREIRA	Motorista I	881.173.089-91	762661	2	360,00
8	JOAO DE SOUZA	Motorista I	502.763.019-00	722881	2	360,00
9	LEUDIR JOSE BASEGIO	Motorista I	840.471.279-49	815311	2	360,00
10	LEIR ALEXANDRE DA SILVA	Motorista I	051.676.529-	873121	2	360,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 29 de Setembro de 2021

Edição nº 3.030

Página 6 de 21

11	MARCOS DE SOUZA	Motorista I	058.024.639-61	95	785131	2	360,00
12	MAYCON BORGES LUCIO	Motorista I	039.363.319-52		748231	2	360,00
13	ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA	Motorista I	805.199.709-34		748261	2	360,00
14	ROBERTO GUIMARAES	Motorista I	717.991.769-91		768751	2	360,00
15	SANDRO SILVERIO	Motorista I	498.620.819-53		582621	2	360,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2278, de 20 de setembro de 2021

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005,

considerando o Pedido de Providências n.º 391/2021, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para levar pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, quando não ficarão hospedados na pensão (conforme Decreto n.º 21/2005, alterado pelo Decreto n.º 896/2016, artigo 2º, inciso V), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de outubro de 2021:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	DESTINO DAS VIAGENS	NÚMERO DE	VALOR DAS
----------	--------------	-----	-----------	---------------------	-----------	-----------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 29 de Setembro de 2021

Edição nº 3.030

Página 8 de 21

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2279, de 20 de setembro de 2021

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 393/2021, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, a fim de acompanhar internamentos de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos, de ambulância com motoristas, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto nº 21/2005, e Decreto nº 125/2017, artigo 2º, inciso II), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de outubro de 2021 (sendo liberada meia diária, em cada viagem):

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ADILSO FRANA	Tec em Enfermagem I	015.788.329-93	756481	1	180,00
2	ADRIANE TORNQUIST	Tec em Enfermagem I	004.205.589-00	891511	1	180,00
3	ANA DJANIRA DOS SANTOS MENDONÇA MIGUEL	Tec em Enfermagem I	038.717.239-40	880201	1	180,00
4	APARECIDA VIEIRA SALDEIRA FAZAN	Tec em Enfermagem I	014.854.509-26	854791	1	180,00
5	CLARA FABIANE VIEIRA DA SILVA LORSCHJEITTER	Tec em Enfermagem T8-ESF I	078.095.369-07	938491	1	180,00
6	CLARICE PEIXOTO DE OLIVEIRA	Tec em Enfermagem I	607.848.811-20	868561	1	180,00
7	EDERSON DA SILVA BONJOUR	Tec em Enfermagem I	039.843.699-13	798151	1	180,00
8	EDILAMAR CRISTIANI RODRIGUES	Tec em Enfermagem I	023.039.779-40	756361	1	180,00
9	EDMARA FERREIRA MARCONDES	Tec em Enfermagem I	072.978.549-13	833911	1	180,00
10	FABIO ANTUNES DOS SANTOS	Tec em Enfermagem I	042.036.069-77	868291	1	180,00
11	KARINA ALVES PUDELL	Tec em Enfermagem T8-ESF I	054.843.149-33	938881	1	180,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 29 de Setembro de 2021

Edição nº 3.030

Página 9 de 21

12	WAGNER VIEIRA DOS SANTOS	Tec em Enfermagem I	955.768.439-91	891061	1	180,00
13	WANDERSON WRUIK	Tec em Enfermagem I	044.058.189-32	745021	1	180,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2280, de 20 de setembro de 2021

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005,

considerando o Pedido de Providências n.º 394/2021, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para acompanhar transferências de pacientes a tratamento de saúde, fora do domicílio, para Curitiba/PR e Região Metropolitana, com prescrição médica de acompanhante de técnico em enfermagem (conforme Decreto n.º 21/2005, alterado pelo Decreto n.º 896/2016, artigo 2º, inciso V), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de outubro de 2021:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ADILSO FRANA	Tec em Enfermagem I	015.788.329-93	756481	1	240,00
2	ADRIANE TORNUIST	Tec em Enfermagem I	004.205.589-00	891511	1	240,00
3	ANA DJANIRA DOS SANTOS MENDONÇA MIGUEL	Tec em Enfermagem I	038.717.239-40	880201	1	240,00
4	APARECIDA VIEIRA SALDEIRA FAZAN	Tec em Enfermagem I	014.854.509-26	854791	1	240,00
5	CLARA FABIANE VIEIRA DA SILVA	Tec em Enfermagem T8-	078.095.369-	938491	1	240,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 29 de Setembro de 2021

Edição nº 3.030

Página 10 de 21

	LORSCHHEITER	ESF I	07			
6	CLARICE PEIXOTO DE OLIVEIRA	Tec em Enfermagem I	607.848.811-20	868561	1	240,00
7	EDERSON DA SILVA BONJOUR	Tec em Enfermagem I	039.843.699-13	798151	1	240,00
8	EDILAMAR CRISTIANI RODRIGUES	Tec em Enfermagem I	023.039.779-40	756361	1	240,00
9	EDMARA FERREIRA MARCONDES	Tec em Enfermagem I	072.978.549-13	833911	1	240,00
10	FABIO ANTUNES DOS SANTOS	Tec em Enfermagem I	042.036.069-77	868291	1	240,00
11	KARINA ALVES PUDELL	Tec em Enfermagem T8-ESF I	054.843.149-33	938881	1	240,00
12	WAGNER VIEIRA DOS SANTOS	Tec em Enfermagem I	955.768.439-91	891061	1	240,00
13	WANDERSON WRUK	Tec em Enfermagem I	044.058.189-32	745021	1	240,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2281, de 20 de setembro de 2021

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005,

considerando o Pedido de Providências n.º 395/2021, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 29 de Setembro de 2021

Edição nº 3.030

Página 11 de 21

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para Guardas Municipais, para acompanharem internamentos de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos – quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 125, de 26 de maio de 2017, Art. 2º Inciso II), acompanhando motorista da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Toledo-PR, nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, por mês de outubro de 2021 (sendo liberada meia diária, no valor de R\$ 90,00, em cada viagem):

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	AGNALDO MODESTO CAMARGO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	835.857.459-20	592771	1	180,00
2	ARLEI ABELE ALVES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	051.506.799-76	793801	1	180,00
3	CELSON LUIZ FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	000.272.469-30	835351	1	180,00
4	CLAUDEMIR CASSIANO SILVA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	830.906.499-34	639521	1	180,00
5	CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	033.049.409-01	750241	1	180,00
6	CRISTIANO HENRIQUE HOLZBACH SCHAEDLER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	050.355.379-43	793921	1	180,00
7	DANIEL DA COSTA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	840.433.009-30	632521	1	180,00
8	DARCI ZALTRON	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	498.337.820-00	698381	1	180,00
9	EDERVAL JOSE SURIAN	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	861.263.429-68	572741	1	180,00
10	EDSON ANDRÉ NUERNBERG	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	070.018.129-60	793891	1	180,00
11	ERIVELTON ALEXANDRE LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	035.870.389-10	633161	1	180,00
12	GABRIELA PRIAMO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	057.469.519-27	807211	1	180,00
13	GILSON JOSÉ GRASSMANN	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	995.781.319-68	730651	1	180,00
14	JOACIR QUEVEDO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	863.306.169-49	708611	1	180,00
15	JOSÉ CILSON BETIM	GUARDA MUNICIPAL I	761.729.459-04	634201	1	180,00
16	JOSE ROBERTO CASANOVA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	025.552.619-90	635881	1	180,00
17	LEDI SUELI DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	050.233.859-81	808981	1	180,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 29 de Setembro de 2021

Edição nº 3.030

Página 12 de 21

18	LEONARDO DIAS MOTA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	036.610.349-01	750451	1	180,00
19	LUCAS BOTH	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	052.732.649-60	810841	1	180,00
20	LURDES CAPPELLESSO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	787.037.949-20	730531	1	180,00
21	MARÇAL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	980.507.459-53	594471	1	180,00
22	MARIA DOS ANJOS DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	018.084.079-70	573211	1	180,00
23	MICHEL RICARDO JANNING	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	056.292.789-16	730441	1	180,00
24	MOISES BAYER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	034.213.899-50	726781	1	180,00
25	NERISSON LUIZ DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	010.234.639-97	730501	1	180,00
26	PAULO HEISS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	476.309.069-00	808921	1	180,00
27	RAQUEL CAROLINA WESSELING	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	082.863.319-31	909901	1	180,00
28	REJANE TERESINHA SONALIO	SUPERVISOR I	017.878.309-93	594631	1	180,00
29	RONALDO VITALINO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	045.276.169-78	793861	1	180,00
30	SANDRO SILVIO FINKLER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	787.562.869-53	719491	1	180,00
31	VALDIR JOSÉ SOARES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	005.639.589-28	719401	1	180,00
32	VANDERLEI CEOLIN	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	021.502.729-97	719431	1	180,00
33	WILSON LUCAS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	840.431.309-10	719611	1	180,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 29 de Setembro de 2021

Edição nº 3.030

Página 13 de 21

PORTARIA SRH N.º 2282, de 20 de setembro de 2021

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 396/2021, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para Guardas Municipais, para acompanharem internamentos de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos - em Curitiba e Região Metropolitana, acompanhando motorista da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Toledo-PR (conforme Decreto nº 21/2005, alterado pelo Decreto n.º 896/2016, Art. 2º Inciso V), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de outubro de 2021:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRICULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	AGNALDO MODESTO CAMARGO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	835.857.459-20	592771	1	240,00
2	ARLEI ABELE ALVES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	051.506.799-76	793801	1	240,00
3	CELSON LUIZ FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	000.272.469-30	835351	1	240,00
4	CLAUDEMIR CASSIANO SILVA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	830.906.499-34	639521	1	240,00
5	CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	033.049.409-01	750241	1	240,00
6	CRISTIANO HENRIQUE HOLZBACH SCHAEDLER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	050.355.379-43	793921	1	240,00
7	DANIEL DA COSTA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	840.433.009-30	632521	1	240,00
8	DARCI ZALTRON	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	498.337.820-00	698381	1	240,00
9	EDERVAL JOSE SURIAN	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	861.263.429-68	572741	1	240,00
10	EDSON ANDRÉ NUERNBERG	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	070.018.129-60	793891	1	240,00
11	ERIVELTON ALEXANDRE LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	035.870.389-10	633161	1	240,00
12	GABRIELA PRIMO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	057.469.519-27	807211	1	240,00
13	GILSO JOSÉ GRASSMANN	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	995.781.319-68	730651	1	240,00
14	JOACIR QUEVEDO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	863.306.169-49	708611	1	240,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 29 de Setembro de 2021

Edição nº 3.030

Página 14 de 21

15	JOSÉ CILSO BETIM	GUARDA MUNICIPAL I	761.729.459-04	634201	1	240,00
16	JOSE ROBERTO CASANOVA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	025.552.619-90	635881	1	240,00
17	LEDI SUELI DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	050.233.859-81	808981	1	240,00
18	LEONARDO DIAS MOTA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	036.610.349-01	750451	1	240,00
19	LUCAS BOTH	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	052.732.649-60	810841	1	240,00
20	LURDES CAPPELLESO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	787.037.949-20	730531	1	240,00
21	MARÇAL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	980.507.459-53	594471	1	240,00
22	MARIA DOS ANJOS DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	018.084.079-70	573211	1	240,00
23	MICHEL RICARDO JANINING	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	056.292.789-16	730441	1	240,00
24	MOISES BAYER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	034.213.899-50	726781	1	240,00
25	NERISSON LUIZ DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	010.234.639-97	730501	1	240,00
26	PAULO HEISS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	476.309.069-00	808921	1	240,00
27	RAQUEL CAROLINA WESSELING	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	082.863.319-31	909901	1	240,00
28	REJANE TERESINHA SONALIO	SUPERVISOR I	017.878.309-93	594631	1	240,00
29	RONALDO VITALINO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	045.276.169-78	793861	1	240,00
30	SANDRO SILVIO FINKLER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	787.562.869-53	719491	1	240,00
31	VALDIR JOSÉ SOARES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	005.639.589-28	719401	1	240,00
32	VANDERLEI CEOLIN	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	021.502.729-97	719431	1	240,00
33	WILSON LUCAS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	840.431.309-10	719611	1	240,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2283, de 23 de setembro de 2021

Concede diárias a servidores públicos municipais.



A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 066/2021, da Secretaria de Segurança e Trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para participação em treinamento das atualizações de controladores semafóricos que acontecerá no dia 28/09/2021, das 8h às 18h, na sede da Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática, em Curitiba/PR, sendo o treinamento de suma importância, pois proporcionará melhorias e novas funcionalidades aos controladores semafóricos já existentes no Município (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 144/2013). Saída prevista de Toledo no dia 27/09/2021, às 14h e retorno previsto para o dia 29/09/2021, às 2h.

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	VILSO SCHUCK	ELETRICISTA I	702.901.219-49	559561	1,5	360,00
2	FABIANO DE PAULA LEITE FARIA	ENGENHEIRO DE TRÂNSITO	051.471.249-00	818911	1,5	360,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 29 de Setembro de 2021

Edição nº 3.030

Página 16 de 21

PORTARIA SRH N.º 2304, de 27 de setembro de 2021

Concede diária ao(a) servidor(a) CLEUSA PEREIRA.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005,

considerando o Ofício n.º 1181/2021, da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) CLEUSA PEREIRA, CUIDADOR SOCIAL I, CPF 643.676.579-49, MATRICULA 864181, 3 (três) diárias, totalizando a importância de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), viagem à Campo Largo/PR, com a finalidade de acompanhar criança internada no Hospital Infantil Doutor Waldemar Monastier (Rua XV de Novembro, 3701, Bom Jesus, Campo Largo/PR), sendo que deverá permanecer do dia 28/09/2021 até o dia 1º/10/2021, para acompanhamento da criança internada. Saída de Toledo prevista para o dia 28/09/2021, a partir das 12h e retorno previsto em Toledo para o dia 1º/10/2021, no mesmo horário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE SAÚDE

CONVITE/COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal da Saúde de Toledo, convida os interessados para participarem da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL**, relativa aos meses de **MAIO, JUNHO, JULHO e AGOSTO** de 2021, que será apresentada em **30 de setembro** quinta-feira, **a partir das 14h00min**, no Auditório da Câmara Municipal de Toledo.

Ressaltamos que vossa presença é muito importante para a avaliação dos serviços de saúde do Município de Toledo.

Atenciosamente,

GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI RAVACHE

Secretária Municipal de Saúde de Toledo/Pr.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 29 de Setembro de 2021

Edição nº 3.030

Página 18 de 21

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado e aquisição de aparelhos de ar-condicionado para a Câmara Municipal de Toledo. Permanecem inalterados os preços registrados em 2 de dezembro de 2020. Toledo, 2 de setembro de 2021.

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

ADENDO I

O Diretor Superintendente da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO – EMDUR, considerando pedido de impugnação e decisão proferida pelo Pregoeiro da EMDUR, torna público a quem interessar possa, que na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2021**, cujo objeto é: **registro de preços visando futura e eventual aquisição de café, água mineral, gás, desinfetante, detergente, papel toalha bobina e saco de lixo**, que:

Ficam incluídos os itens 8.1.4.3 e 8.1.4.4, com a seguinte redação:

8.1.4.3 - Laudos técnicos para o produto café com as seguintes informações:

- a) Avaliação Microscópica, contendo análise de Microscopia para a presença de impurezas e matérias estranhas;
- b) Análise Sensorial contendo a nota de qualidade global do produto;
- c) Análise Física com classificação do ponto de torra.
- d) Os laudos descritos deverão ter sua expedição há, no máximo, 90 (noventa) dias.
- e) Somente será registrado o preço do fornecedor cujos laudos estejam integralmente compatíveis com as especificações do Edital.

8.1.4.4 – Para os itens do Lote 02 deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- a) Agência Nacional do Petróleo – Certificado da ANP atualizado – Portaria ANP Nº 297 DE 18/11/2003.
- b) Licença de operação emitido pela sede da empresa participante - legislação ambiental e demais normas.
- c) Certificado de vistoria emitido pelo Corpo de bombeiros atualizado.
- d) Certificado de Regularidade – CR emitido pelo IBAMA atualizado da filial participante da licitação – conforme Instrução Normativa IBAMA Nº 06 DE 15/03/2013.
- e) Alvará de localização emitido pela prefeitura municipal sede da empresa.

A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita **até o dia 08 de outubro de 2021, até às 09:00 horas**, no Protocolo da EMDUR Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, à Av. J. J. Muraro, 1944, Jardim Porto Alegre, CEP 85.906.370 - Toledo, Estado do Paraná.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **08 de outubro de, às 09:00 horas**, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

O edital retificado pode ser retirado junto à EMDUR ou por meio dos acessos definidos em edital.

Publique-se e dê ciência aos interessados.

Toledo/PR, 28 de setembro de 2021.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Av. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230
Telefone: (45) 3277-0686 e-mail: cmstoo@gmail.com

RECOMENDAÇÃO Nº 001 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Recomenda a Secretária de Saúde para Apresentação da 3ª
Quadrimestral da Saúde, os seguintes itens

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em sua reunião ordinária do dia 28 de setembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 2.094, de 26 de fevereiro de 2019 e atendendo ao princípio da participação e do controle social,

Considerando: a maior transparência e a visibilidade ao processo de monitoramento das ações da Secretaria Municipal de Saúde de Toledo;

Considerando, a Lei 141 no Art. 41. Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Considerando, que o Conselho não avalia a Quadrimestral, mas pode recomendar, o mesmo recomenda que para a próxima apresentação da Quadrimestral já venha com estas recomendações acatadas.

Recomenda

- a) Que conste a Participação por ente discriminado: a) Estado valor e percentual; b) Federal valor e percentual; c) Consamu valor e percentual; d) Rendimentos valor e percentual; e) Taxa de Vigilância valor e percentual; f) covid e transf. Voluntarias valor e percentual. Solicitamos também um gráfico em pizza desses dados;
- b) Valores dos Consórcios: a) Consórcio Paraná Saúde, manutenção Rateio e Medicamentos,; b) SAMU – Urgência/Emergência, Manutenção Rateio: pessoal e



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE TOLEDO**

Av. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230

Telefone: (45) 3277-0686

e-mail: cmstoo@gmail.com

- encargos, e Corrente; c) SAMU Gestão Partilhada UPA, manutenção Rateio; d) Ciscopar, manutenção e Serviços;
- c) Assistência Farmacêutica a) valores da entrada e saída de medicamentos específicas do Quadrimestre não o acumulado; b) valor dos medicamentos vencidos e percentual de perca; c) medicamentos fitoterápicos manipulados: valores e quantidades do Quadrimestre não o acumulado individual por medicamento;
- d) Solicitamos que o relatório da Central de abastecimento Farmacêutico seja feito por grupo individualizado: medicamentos, medicamentos fitoterápicos, material farmacológico e medicamentos manipulados tanto entrada como saída;
- e) Que todos os dados dos slides sejam separados por quadrimestre e não pelo acumulado pois está sendo apreciado o quadrimestre;
- f) Que todos os dados do Quadrimestre que forem lançados no Modulo Planejamento DigiSUS Gestor sejam lançados por quadrimestre, para maior transparência e melhor visibilidade ao processo de monitoramento das ações;
- g) Detalhamento das horas extras, quantidade de horas, valores pagos e quantidade de funcionários: Escala de pediatria na UPA; – Escala de clínico no PAM; – Escala Enfermagem e Técnicos de Enfermagem PAM; – Escala de técnicos de radiologia; – Escala de técnicos de farmacêuticos e técnicos de enfermagem na Farmácia Comunitária da Vila Pioneiro (sábados e domingos); – Escala de Assist. Adm na Central de Especialidades para agendamento de consultas e exames na semana de abertura de vagas CISCOPAR; – Equipe para Unidades de atendimento a Sintomáticas Respiratórios; – Equipes para vacinação contra COVID-19 e Influenza; – Fiscalização do cumprimento de medidas de combate ao COVID-19; - Monitoramento epidemiológico dos casos de COVID-19, - Corujão da Vacina Pfizer, – Atendimento de acolhidos da CASA ABRIGO;
- h) Detalhamento da conta contábil 3190.04 por categoria e função;
- i) Detalhamento das contas - 3190.11.50, - 3372.30.09.00 Material Farmacológico, - 3372.30.36.00 Material Hospitalar, - 33.90.30.04.00 Gás e outros materiais engarrafados, - 3390.30.07.00 Gêneros de alimentação, - 3390.30.09.00 Material



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 29 de Setembro de 2021

Edição nº 3.030

Página 21 de 21



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Av. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230

Telefone: (45) 3277-0686 e-mail: cmstoo@gmail.com

Farmacológico, - 3390.30.10.00 material odontológico, - 3390.30.43.00 material para reabilitação profissional, - 3390.37.02.02 limpeza e conservação das saúde publica.

TEOMAR ROQUE JANTSCH

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Oscar de Jesus Gaspar

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto á ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.